



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO

L I D O
04 / 02 / 2020

Secretaria Legislativa

IND 3218/2020

INDICAÇÃO Nº _____ DE 2019
(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)

Sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Brasília Ambiental, no sentido de encaminhar as medidas necessárias para fazer um estudo de implantação de um Hospital Veterinário Público na Saída Norte.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Brasília Ambiental, no sentido de encaminhar as medidas necessárias para fazer um estudo de implantação de um Hospital Veterinário Público na Saída Norte.

JUSTIFICATIVA

A disponibilidade de serviços públicos veterinários é essencial, tendo como principal objetivo o atendimento com dignidade e respeito, de modo gratuito e universal, já que é considerado mau-tratos deixar de prestar assistência veterinária a animal doente, ferido, extenuado ou mutilado.

O Hospital Veterinário Público em Taguatinga é atualmente referência de atendimento de animais no Distrito Federal, no entanto, devido a distância, muitos moradores da região norte do Distrito Federal não são atendidos.

Visando atender os tutores de animais da região norte do DF, sugerimos a intervenção do Brasília Ambiental, no sentido de encaminhar as medidas necessárias para fazer um estudo de implantação de um Hospital Veterinário Público na Saída Norte.

Tal solicitação visa garantir um atendimento digno para todos e todas, incluindo para aqueles que são cadeirantes, ou possuem necessidades especiais. Certificando que todas as mulheres sem exceção possam ser atendidas e cuidadas sem distinção.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

Deputado JOÃO CARDOSO
Autor

SECRETARIA LEGISLATIVA 2020

070356

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind Nº 3218 / 2020
Fls. Nº 01 Btu



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 06/02/2020 15:04

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

